

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1007939/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### Sistema de Registro de Preços

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, do tipo menor preço, nas condições estabelecidas neste Edital, a serem regidas pela **Leis n.º 10.520/2002**, pela **LC n.º 123/2006**, pelas **Resoluções TJRR n.º 026/2006 e 08/2015**, pelo **Decreto n.º 7.892/2013** e, subsidiariamente, pela **Lei n.º 8.666/1993**, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme consta nos autos do Procedimento Administrativo TJRR n.º 0002839-09.2021.8.23.8000.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA:** 06/05/2021

**HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 925480

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor máximo desta licitação, para registro de preços, corresponde ao montante de **R\$ 1.150.473,40 (um milhão, cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.1.1. Para os itens 01, 04, 05, 07, 08 e 09:** quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição;

**3.1.2. Para os itens 02, 03, 06, 10, 11 e 12:** apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

**3.1.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.1.4.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 3.2. Não será admitida a participação de empresas:

- a) cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) suspensas de participar de licitações ou impedidas de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98, ou nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- e) com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- g) em processo de falência;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) para os itens 02, 03, 06, 10, 11 e 12, não será admitida, ainda, a participação de empresas que não se enquadrem como microempresa e empresa de pequenos porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2016.**

**3.3.** É defeso ao servidor público transacionar com o TJRR diretamente ou como representante, procurador ou intermediário na forma do art. 110, X, XIII e XIV da LC Estadual n.º 053/2001, ou de outra lei estadual ou municipal que proíba a participação na licitação de servidor que exerça gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exerça o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

#### 4. DA VISTORIA

4.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria no local de entrega do objeto.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas neste edital, por eventual violação à disposição legal, através de petição devidamente instruída, fundamentada e encaminhada ao Pregoeiro, por meio eletrônico - email: [subsecretaria.compras@tjrr.jus.br](mailto:subsecretaria.compras@tjrr.jus.br) ou entregues na Subsecretaria de Compras, localizada no **Prédio Administrativo do TJRR, na Avenida Cap. Ene Garcez n.º 1696, 3º Piso, Sala 335, Bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista – CEP 69.305-135**, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao **Pregoeiro** em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na Subsecretaria de Compras).

5.3. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número desta licitação, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.4. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

5.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

## 6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **licitante** deverá encaminhar documentos de habilitação e proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A licitante deverá consignar, expressamente no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerados e inclusos no valor apresentado todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.6.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.6.2. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe a **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário previsto para a abertura das propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Edital.

8.2. A análise de preços superiores aos previstos no Termo de Referência - Anexo I do edital será realizada após a fase de lances.

8.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja, de plano, manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## 10. DO BENEFÍCIO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**10.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**10.1.4.** A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**10.2.** Não ocorrendo adjudicação, nos termos previstos no subitem 10.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da **licitante** detentora da proposta originalmente melhor classificada, se houver compatibilidade de preço com o valor de referência e a **licitante** for considerada habilitada.

**10.3.** As disposições contidas neste item aplicam-se apenas às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas para os itens **01, 04, 05, 07, 08, e 09**.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente a **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação.

**11.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL, DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**12.1.** A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de **3 (três) horas**, se outro não for fixado, contados da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**, deverá encaminhar a sua proposta, em PDF, ajustada ao último lance, **conforme modelo - Anexo II do Edital**, devidamente preenchida de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**12.2.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.2.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TJRR, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.2.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

### **12.3. Deverá constar na proposta:**

- a) a individualização da **licitante**, com razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*), dados bancários (nome do banco, números da conta corrente e da agência) e assinatura do representante legal da **licitante**;
- b) a descrição clara do objeto cotado e demais especificações, conforme o Termo de Referência - Anexo I do edital;
- c) indicação única de preço em reais, com exibição dos valores unitário e total com duas casas decimais em algarismos; e
- d) sempre quando for possível, índices, folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da **licitante**, a fim de garantir a integridade da documentação e da proposta.

**12.4.** Não será admitida a proposta manifestamente inexequível, assim considerada aquela que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os preços ofertados são coerentes com os de mercado ou suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

**12.4.1.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro solicitará a arrematante a comprovação da exequibilidade.

### **12.6. Não será aceita e será desclassificada a proposta:**

- a) que não comprove a sua exequibilidade, quando solicitada pelo pregoeiro;
- b) que apresentar valores unitários ou global superiores aos preços indicados pelo TJRR;
- c) que não for redigida (digitada ou datilografada) no idioma nacional, estiver ilegível, contenha rasuras, ou outros defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) com ilegalidades, ou vícios, omissões e irregularidades insanáveis;
- e) que não forem corrigidas as irregularidades ou falhas sanáveis apontadas pelo pregoeiro;
- f) que estiver em desacordo com as condições e especificações do objeto previstas neste edital;

### **12.7. O critério adotado para julgamento da proposta será o de menor preço global por item.**

**12.8.** Todas as especificações do objeto, o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora vinculam o **fornecedor registrado**.

**12.9.** Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** deixar de enviar a documentação exigida, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no subitem 13.2 deste edital, de acordo com os arts. 27 a 33 da Lei n.º 8.666/93.

**13.1.1.** As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**13.2.** As **licitantes** deverão complementar os documentos de habilitação referidos no subitem anterior, relativos à:

### **13.2.1. Regularidade Trabalhista**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

### **13.2.2. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante** ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a **licitante** possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

b) Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

### **13.2.3. Qualificação Técnica**

a) Não se exigirá que a **licitante** apresente documento que comprove qualificação técnica.

**13.3.** A **licitante** obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**13.4.** O pregoeiro verificará eventual enquadramento nas vedações elencadas no item 3 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**13.5.** As consultas previstas no subitem anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.6.** O enquadramento da **licitante** em qualquer das hipóteses do subitem 3.2 acarretará, como consequência, a inabilitação da **licitante**.

**13.7.** A **licitante** deverá comprovar que sua atividade empresarial se relaciona ao objeto desta licitação mediante apresentação de seu ato constitutivo, ou outro documento hábil, além de informar o nome e CPF de seu administrador e/ou sócio majoritário, salvo se tal informação já constar no SICAF.

**13.8. Quanto a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, serão observado os seguintes procedimentos:**

**13.8.1.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato. No entanto, o licitante ME ou EPP, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.8.2.** Homologado o certame e havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante será intimada para, no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, regularizar sua situação fiscal e/ou trabalhista, na forma prevista no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**13.8.3.** A não regularização da documentação, no prazo acima previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata e/ou Contrato ou revogar a licitação.

**13.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.10.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**13.11.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**13.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**13.13.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.14.** Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos para este certame pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

**13.15.** Será inabilitada a **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.16.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.17.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

## **14. DA AMOSTRA**

**14.1.** Não se exigirá que a **licitante** apresente amostra do objeto licitado.

## **15. DO RECURSO**

**15.1.** Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**15.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

**15.1.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**15.1.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.1.4.** Não serão acolhidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**15.1.5.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.2.** Caberá as **licitantes**, encerrada a etapa de lances, a consulta regular ao sistema "Comprasnet" a fim de verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para a interposição de recurso.

**15.3.** Caso admitido, o recurso será decidido pelo Secretário-Geral.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**16.2.** A homologação deste **Pregão** compete ao Secretário-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima.

**16.3.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado por item às **licitantes vencedoras**.

## **17. DO CADASTRO RESERVA**

**17.1.** Antes da homologação do certame será realizada consulta as licitantes interessadas, conforme a ordem de classificação, em reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, a fim de integrar o cadastro reserva da ata de registro de preços.

**17.2.** Na hipótese de apresentação de recurso, a consulta as **licitantes** será realizada pela Secretaria Geral, antes de promover a adjudicação, se indeferido o pedido recursal.

**17.3.** O cadastro de reserva limitar-se á, no máximo, a três **licitantes** remanescentes.

**17.4.** Na hipótese de eventual contratação de **licitante** integrante do cadastro reserva, em razão de não assinatura da ata pelo adjudicatário ou do cancelamento do registro do detentor da ata, será verificada as condições e exigências do edital e seus anexos, além da observância do teor da ata da sessão pública e da proposta vencedora da licitação.

**17.4.1.** A verificação, neste caso, das condições, exigências e demais procedimentos para contratação do remanescente integrante do cadastro reserva, será realizada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** As penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações legais nos casos dispostos na Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima n.º 042/2019.

**18.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida em não manter a sua proposta, sujeitando-o ao pagamento de multa compensatória de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor da obrigação assumida no certame, nos termos dos arts. 81 e 87, II, da lei 8.666/93 e do art. 1.º, IV, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no subitem 18.1.

**18.2.1.** Será devida pelo Contratado apenas a multa moratória prevista no art. 86 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 1.º, I e II, da Portaria GP/TJRR n.º 306/2014, a contar do término do prazo estabelecido no edital até a efetiva da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, da seguinte forma:

a) a multa será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item ou serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) a multa será de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item ou serviço em mora, na hipótese de atraso por período superior ao previsto no inciso I, limitado em até 60 (sessenta) dias.

**18.3.** A **licitante** poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

**18.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.5.** A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 418/2004.

**19.6.** As penalidades serão registradas no SICAF e inseridas no *site* do Tribunal de Justiça.

## **19. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital.

**19.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante** vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**19.3.** O não comparecimento ou recusa injustificada do **fornecedor** em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**19.4.** Na hipótese de não assinatura da ata de registro de preços pelo adjudicatário, as **licitantes** remanescentes poderão ser convocadas para fornecer o objeto, observando-se o procedimento legal, as condições fixadas neste Edital e na sua respectiva proposta comercial.

**19.4.1.** As **licitantes** remanescentes que não aceitarem o fornecimento do bem ou serviço no preço ofertado pelo primeiro colocado/adjudicatário não sofrerão sanção administrativa por esse motivo.

**19.5.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento pelo detentor da ata nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**19.5.1.** Serão registrados na ata os preços e quantitativos da **licitante** mais bem classificado durante a fase competitiva.

**19.5.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante** vencedora na sequência da classificação do certame.

**19.5.3.** A ordem de classificação das **licitantes** registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**19.6.** O detentor da ata deve manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação sob pena de ter seu registro cancelado.

**19.7.** Os preços registrados terão prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**19.8.** O preço registrado e os respectivos **fornecedores** serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, assim como disponibilizados pelo TJRR, através de meio informatizado de consulta, durante a vigência da ata de registro de preços.

**19.9.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos **fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**19.10.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJRR convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**19.10.1.** Os **fornecedores** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.10.2.** A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**19.11.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o **fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais **fornecedores** para assegurar igual oportunidade de negociação.

**19.12.** Não havendo êxito nas negociações, o TJRR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.13.** O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002; ou

e) o detentor da ata não manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação.

**19.14.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b", "d" e "e" do subitem anterior, será formalizado por decisão devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do **fornecedor**.

**19.16.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência o **fornecedor** registrado em igualdade de condições.

**19.17.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório.

19.17.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o TJRR sobre a possibilidade de adesão.

19.17.2. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJRR.

19.17.3. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.17.4. Compete ao órgão não participante, na hipótese de adesão:

a) efetivar a aquisição ou contratação do objeto registrado em até noventa dias;

b) praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJRR.

19.17.5. É vedada à adesão da ata de registro de preços do TJRR pelos órgãos e entidades da administração pública federal.

## 20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor** beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante sua vigência, para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor** registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

20.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o detentor da ata de registro de preços mantém as condições de habilitação.

21.2.1. Aplica-se a mesma regra as **licitantes** remanescentes para verificação das condições de habilitação antes de eventual contratação.

20.3. As condições de pagamento e outras obrigações estão previstas no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato Anexo V do edital.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. **Excepcionalmente**, a licitante poderá encaminhar a documentação complementar solicitada pelo pregoeiro através do e-mail: [subsecretaria.compras@tjrr.jus.br](mailto:subsecretaria.compras@tjrr.jus.br), desde que reste comprovada a inviabilidade de envio por meio do sistema.

21.2. Os documentos remetidos por meio do sistema *comprasnet*, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

21.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas, deverão ser encaminhadas a Subsecretaria de Compras, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situada na Av. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, Sala 335, Bairro de São Francisco, na Cidade de Boa Vista - RR - CEP 69.305.135.

21.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste edital ou solicitada pelo **Pregoeiro**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

21.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão estas últimas.

21.5. O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

21.6. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase deste procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. Este edital estará à disposição dos interessados, pela Internet, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br) (menu "licitações"), será publicado na forma da lei, e deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento após a entrega da proposta.

21.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art.49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.10. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos, em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital e seus anexos.

21.11. A **licitante**, caso seja vencedora, manterá preposto, aceito pelo TJRR, durante o período de vigência da Ata, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado, no ato da assinatura da Ata, mediante declaração em que deverá constar o nome completo, n.º do CPF e do documento de identidade, endereço de e-mail e número de telefone válidos para o recebimento de informações e notificações, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. São partes integrantes deste edital independente de transcrição: o Termo de Referência (Anexo I), Modelo de apresentação de proposta de preços detalhada após o encerramento dos lances (Anexo II), Declaração Antinepotismo (Anexo III), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e Minuta de Contrato (Anexo V).

21.15. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto  
Subsecretário de Compras

## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 14/2021 – EVENTO SEI N.º 0979908.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 14/2021

# FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSOS MODELOS E CAPACIDADES PARA ATENDER DEMANDA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência, constitui fase preparatória do Pregão.

1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares apresentados no Procedimento Administrativo Virtual SEI nº 0002839-09.2021.8.23.8000.

1.3. A contratação pretendida poderá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 008/2015, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Justiça, a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

## 2. OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

2.2. Para fins de adequação ao disposto na Lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em tela faz-se necessária para substituição dos condicionadores de ar cuja Manutenção Corretiva é inviável, ou seja, quando o valor do conserto representa mais de 50% do valor de custo atual do equipamento, assim como para atender as novas necessidades que venham ocorrer no decorrer dos anos 2021/2022.

3.2. A contratação justifica-se em virtude da necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e uma boa qualidade de ar nos ambientes de trabalho nas diversas unidades do poder judiciário, tendo em vista o clima quente de nossa região. Ademais, alguns aparelhos existentes são antigos ou são antieconômicos devidos suas manutenções dispendiosas. A aquisição desses equipamentos visa corrigir essa situação, e atender a demandas de ajustes de layout nas diversas unidades, com vistas ao atendimento das necessidades.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

4.2. Os itens a serem registrados, bem como suas especificações e quantitativos encontram-se no **Anexo Único** deste instrumento.

4.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não diretamente mencionados neste instrumento.

4.4. Os equipamentos citados neste instrumento deverão ser entregues devidamente embalados de modo a protegê-los de qualquer dano eventual de manuseio/transporte, estando o FORNECEDOR obrigado a reparo imediato, caso ocorram tais danos.

### 4.5. Da garantia

4.5.1. O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data de recebimento definitivo.

4.5.2. A marca ofertada deve possuir assistência técnica em Boa Vista - RR.

4.5.3. A instalação dos equipamentos condicionadores de ar será executada por empresa especializada, com responsável técnico e registro no CREA/RR, contratada pelo TJRR para execução destes serviços.

4.5.4. O fato da instalação e a manutenção preventiva (limpeza) serem realizadas por outra empresa especializada, não deverá acarretar perda de garantia, sendo que eventuais danos comprovadamente imputados a esta terceira empresa será de responsabilidade desta.

4.5.5. O FORNECEDOR será responsável pela assistência técnica dos equipamentos durante todo o período de garantia, sem ônus ao CONTRATANTE.

4.5.6. No ato da entrega dos equipamentos deverão ser fornecidos os termos de garantia, sem os quais os equipamentos não serão recebidos.

4.5.7. Os equipamentos entregues, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

4.5.8. O atendimento deverá ser feito em horário comercial local através da disponibilidade de número telefônico ou 0800, fornecidos pela CONTRATADA.

4.5.9. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar o prazo previsto acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

4.5.10. Caso o mesmo defeito de fábrica em um determinado condicionador de ar se repita pela terceira vez durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro novo de igual ou maior desempenho com garantia de 24 (vinte e quatro) meses com entrega no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.5.11. O TJRR comunicará à CONTRATADA a data e local de instalação do equipamento e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias para resguardar o cumprimento da garantia.

4.5.12. Serão rejeitados todos os equipamentos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações deste Termo de Referência.

4.5.13. Relativamente à garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

5.2. O instrumento contratual será assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.4. Os itens deverão ser entregues à Subsecretaria de Patrimônio, situada na Av. Capitão Ene Garcez, 1696, Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, 296, CEP 69.305-135, no horário de expediente (08h às 14h), através dos seguintes contatos (95) 3198-4114.

5.4.1. Antes da entrega do material deverá ocorrer o Agendamento Prévio junto à Subsecretaria de Patrimônio no horário de expediente (08h às 14h), através dos seguintes contatos previstos nos subitens anteriores. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente, serão por conta do FORNECEDOR.

5.4.2. Eventual mudança no endereço de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente ao FORNECEDOR, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE.

## 6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. Com base na cotação de preços constante do Procedimento Administrativo Virtual SEI n.º 0002839-09.2021.8.23.8000, estima-se que o valor global da contratação em tela será de **R\$ 1.150.473,40 (um milhão, cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de orçamento detalhado abaixo:

| Item                               | Descrição                                                                                                               | Und. | Qnt. | Preço Médio Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------|---------------------|
| 01                                 | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação.      | Und. | 50   | 1.662,76                   | 83.138,00           |
| 02                                 | Condicionador de ar tipo Split CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 btu's, sem instalação.      | Und. | 10   | 4.998,90                   | 49.989,00           |
| 03                                 | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 btu's, sem instalação.            | Und. | 10   | 6.174,26                   | 61.742,60           |
| 04                                 | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação.      | Und. | 30   | 4.511,35                   | 135.340,50          |
| 05                                 | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação.          | Und. | 20   | 5.725,15                   | 114.503,00          |
| 06                                 | Condicionador de ar tipo Cassete, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação             | Und. | 10   | 7.399,75                   | 73.997,50           |
| 07                                 | Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação.          | Und. | 20   | 7.118,37                   | 142.367,40          |
| 08                                 | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação.    | Und. | 10   | 10.986,54                  | 109.865,40          |
| 09                                 | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação. | Und. | 40   | 8.600,75                   | 344.030,00          |
| 10                                 | CORTINA DE AR medindo 1,50 metros, sem instalação.                                                                      | Und. | 10   | 1.379,60                   | 13.796,00           |
| 11                                 | CORTINA DE AR medindo 1,20 metros, sem instalação                                                                       | Und. | 10   | 1.196,75                   | 11.967,50           |
| 12                                 | CORTINA DE AR medindo 0,90 metros, sem instalação                                                                       | Und. | 10   | 973,65                     | 9.736,50            |
| <b>Valor Global Estimado (R\$)</b> |                                                                                                                         |      |      |                            | <b>1.150.473,40</b> |

6.2. O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

## 7. OBRIGAÇÕES

7.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

- receber a nota de empenho e tomar providências imediatas, com vistas à sua execução;
- fornecer os bens embalados em material que impeça a sua danificação quando do transporte;
- respeitar rigorosamente as especificações contidas no Anexo Único e item 4 - Especificação do quando do fornecimento dos produtos;
- manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima;
- deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Garantia ou documento equivalente; e
- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

7.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
- a subcontratação para execução do objeto; e
- nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, é vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.3. Durante a execução do objeto, o CONTRATANTE deverá proceder conforme os casos abaixo:

- prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR ou por seu Preposto;
- efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas nos bens fornecidos;
- nomear um ou mais servidores para fazer a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades do FORNECEDOR em relação ao acordado; e

- e. rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, a entrega dos produtos que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas no Anexo Único e item 4 - Especificação do Objeto. Para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto do FORNECEDOR; e
- f. testar a funcionalidade dos equipamentos após a entrega pelo FORNECEDOR.

#### 7.4. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

7.4.1. Após a homologação do certame, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Resolução TJRR nº 029/2016 e regulamentado Portaria TJRR nº 1650/2016.

7.4.1.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio [www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br).

7.4.1.2. A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstos no Edital bem como no instrumento contratual.

7.4.1.3. A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

7.4.2. O endereço de e-mail do representante legal da Contratada para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como previsto no subitem 9.4.3.

7.4.3. Durante a Vigência da Ata/Contrato, qualquer comunicação, tais como cartas, ofícios, notificações, entre outros, será realizada prioritariamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sendo que a CONTRATADA disporá do prazo de até 05 (cinco) dias corridos para leitura e assinatura da notificação, a partir da liberação do link de assinatura eletrônica.

7.4.4. Exaurido o prazo previsto no subitem anterior, a CONTRATADA considerar-se-á devidamente notificada, iniciando, assim, eventuais prazos dos atos subsequentes, como, por exemplo, no caso de intimações para apresentar defesa prévia.

7.4.5. A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

7.4.6. A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata/Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

7.4.6.1. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas e outras questões referentes ao objeto.

### 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um representante da Administração especialmente designado pela Secretaria Demandante.

8.2. Autorizada a aquisição e expedida a Nota de Empenho, a mesma será encaminhada ao FORNECEDOR, por carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou por qualquer outro meio capaz de registrar o recebimento, a fim de possibilitar a contagem dos prazos.

8.3. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, especialmente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.4. O recebimento provisório será realizado em até 01 (um) dia útil, **da data de entrega**, mediante recibo, não configurando aceite.

8.5. O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal, após verificação da sua qualidade e quantidade, devendo ser observadas as especificações apresentadas no Anexo Único e **item 4 - Especificação do Objeto** deste Termo de Referência.

8.6. Caso seja constatada a ocorrência de vício do material, ou que este esteja em desacordo com as especificações constantes no Anexo I e **item 4 - Especificação do Objeto** deste instrumento, o FORNECEDOR será convocado para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência de sua convocação pelo CONTRATANTE, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Depois de comprovada a adequação do objeto ao contrato e observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, será efetuado o **recebimento definitivo**, através de termo próprio, que será emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

### 9. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Gestão Administrativa promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02; ou
- e. o detentor da ata não manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação.

9.4.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" do item anterior, será formalizado por decisão devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A definição de qual licitante será o vencedor se dará pelo critério do menor preço por item.

10.2. A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

### ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | Qnt. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | <p><b>Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL c/classificação classe "A";</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, "timer on/off" e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, no máximo 40 db;</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul> | Und. | 50   |
| 02   | <p><b>Condicionador de ar tipo Split CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, sem instalação, e</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe "A ou B";</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. ajuste automático de temperatura;</li> <li>e. função "timer on/off" e de desumidificação;</li> <li>f. baixo nível de ruído da evaporadora, máximo 54 db;</li> <li>g. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>h. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>i. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>j. proteção antiferrugem;</li> <li>k. tensão 220v/60Hz;</li> <li>l. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>m. manual em português.</li> </ul>                                                                                         | Und. | 10   |
| 03   | <p><b>Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 BTUs, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe "A ou B";</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura;</li> <li>f. função "timer on/off" e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, no máximo 54 db;</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul>                                   | Und. | 10   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 04 | <p><b>Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A”;</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, máximo 55 db;</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara, branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul> | Und. | 30 |
| 05 | <p><b>Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, máximo 55 db;</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul> | Und. | 20 |
| 06 | <p><b>Condicionador de ar tipo Cassete, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, máximo 56 db;</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul>  | Und. | 10 |
| 07 | <p><b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 48.000 BTUs, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação</li> <li>b. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>c. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>d. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>e. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>f. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>g. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>h. baixo nível de ruído da evaporadora, no máximo 56 db (interno);</li> <li>i. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>j. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>k. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>l. proteção antiferrugem;</li> <li>m. tensão 220v/60Hz;</li> <li>n. garantia mínima de 01 (um) ano; e manual em português.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |
| 08 | <p><b>Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, no máximo 56 db (interno);</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e manual em português.</li> </ul>               | Und. | 10 |
| 09 | <p><b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> <li>b. gás refrigerante ecológico R410A;</li> <li>c. tipo de ciclo somente frio;</li> <li>d. três velocidades de ventilação ou superior;</li> <li>e. ajuste automático de temperatura e de direção do ar (swing);</li> <li>f. função sleep, “timer on/off” e de desumidificação;</li> <li>g. baixo nível de ruído da evaporadora, no máximo 55 db (interno);</li> <li>h. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo, com display digital;</li> <li>i. controle remoto sem fio com display de cristal líquido, acompanhado de pilhas;</li> <li>j. filtro de ar antibacteriano removível e lavável;</li> <li>k. proteção antiferrugem;</li> <li>l. tensão 220v/60Hz;</li> <li>m. garantia mínima de 01 (um) ano; e</li> <li>n. manual em português.</li> </ul> | Und. | 40 |
| 10 | <p><b>CORTINA DE AR medindo 1,50 metros, sem instalação, e</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe “A ou B”;</li> <li>b. controle remoto com função On/Off e velocidade alta e baixa;</li> <li>c. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo;</li> <li>d. baixo nível de ruído, no máximo 60 db;</li> <li>e. tensão 220v/60Hz;</li> <li>f. garantia mínima de 01 (um) ano e</li> <li>g. manual em português.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 10 |
| 11 | <p><b>CORTINA DE AR medindo 1,20 metros, sem instalação, e:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | 10 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe "A ou B";</li> <li>b. controle remoto com função On/Off e velocidade alta e baixa;</li> <li>c. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo;</li> <li>d. baixo nível de ruído, no máximo 59 db;</li> <li>e. tensão 220v/60Hz;</li> <li>f. garantia mínima de 01 (um) ano e</li> <li>g. manual em português.</li> </ul>                                                                     |      |    |
| 12 | <p><b>CORTINA DE AR medindo 0,90 metros, sem instalação, e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO através do selo PROCEL com classificação classe "A ou B";</li> <li>b. controle remoto com função On/Off e velocidade alta e baixa;</li> <li>c. evaporadora construído de plástico injetável de alta resistência, na cor clara: branca ou branco gelo;</li> <li>d. baixo nível de ruído, no máximo 57 db;</li> <li>e. tensão 220v/60Hz;</li> <li>f. garantia mínima de 01 (um) ano e</li> <li>g. manual em português.</li> </ul> | Und. | 10 |



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA, Subsecretário(a)**, em 12/03/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA CORREIA DOS ANJOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/03/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Integrante Administrativo**, em 12/03/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0979908** e o código CRC **652CD628**.

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2021.**

**Data do certame: 05/05/2021, às 10h00min.**

**Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000**

**Objeto:** Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima

| ITEM 01                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$) | Valor Total do item (R\$) |
| 01                                                       | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 50   | 1.662,76                                     |                                              |                           |
| <b>Valor Total R\$</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 83.138,00</b> |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |

## ITEM 02

| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (RS) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (RS) | Valor Total do item (RS) |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 02                                                | Condicionador de ar tipo Split CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10   | 4.998,90                                    |                                             |                          |
| Valor Total RS                                    |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                                             |                                             |                          |
| Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 49.989,00 |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                                             |                                             |                          |
| Item exclusivo de empresas ME/EPP                 |                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                                             |                                             |                          |

## ITEM 03

| ITEM                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (RS) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (RS) | Valor Total do item (RS) |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 03                                                | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10   | 6.174,26                                    |                                             |                          |
| Valor Total RS                                    |                                                                                                                                                                                                              |      |      |                                             |                                             |                          |
| Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 61.742,60 |                                                                                                                                                                                                              |      |      |                                             |                                             |                          |
| Item exclusivo de empresas ME/EPP                 |                                                                                                                                                                                                              |      |      |                                             |                                             |                          |

## ITEM 04

| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (RS) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (RS) | Valor Total do item (RS) |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 04                                                 | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 30   | 4.511,35                                    |                                             |                          |
| Valor Total RS                                     |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                                             |                                             |                          |
| Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 135.340,50 |                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                                             |                                             |                          |

## ITEM 05

| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (RS) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (RS) | Valor Total do item (RS) |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| 05                                                 | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 20   | 5.725,15                                    |                                             |                          |
| Valor Total RS                                     |                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                             |                                             |                          |
| Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 114.503,00 |                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                             |                                             |                          |

## ITEM 06

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | Valor | Valor | Valor |
|------|---------------|------|------|-------|-------|-------|
|------|---------------|------|------|-------|-------|-------|

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                     |      |    | Unitário<br>Máximo<br>fixado pelo<br>TJRR (R\$) | Unitário<br>ofertado<br>pelo<br>Licitante<br>(R\$) | Total<br>do<br>item<br>(R\$) |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 06                                                       | <b>Condicionador de ar tipo Cassete, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b><br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10 | 7.399,75                                        |                                                    |                              |
| <b>Valor Total R\$</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                     |      |    |                                                 |                                                    |                              |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 73.997,50</b> |                                                                                                                                                                                                                     |      |    |                                                 |                                                    |                              |
| <b>Item exclusivo de empresas ME/EPP</b>                 |                                                                                                                                                                                                                     |      |    |                                                 |                                                    |                              |

| ITEM 07                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                         | UND. | QTD. | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>fixado pelo<br>TJRR (R\$) | Valor<br>Unitário<br>ofertado<br>pelo<br>Licitante<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>do<br>item<br>(R\$) |
| 07                                                        | <b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b><br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 20   | 7.118,37                                                 |                                                             |                                       |
| <b>Valor Total R\$</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 142.367,40</b> |                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                                                          |                                                             |                                       |

| ITEM 08                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD. | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>fixado pelo<br>TJRR (R\$) | Valor<br>Unitário<br>ofertado<br>pelo<br>Licitante<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>do<br>item<br>(R\$) |
| 08                                                        | <b>Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b><br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10   | 10.986,54                                                |                                                             |                                       |
| <b>Valor Total R\$</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 109.865,40</b> |                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                                                          |                                                             |                                       |

| ITEM 09                                                   |                                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| ITEM                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | UND. | QTD. | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>fixado pelo<br>TJRR (R\$) | Valor<br>Unitário<br>ofertado<br>pelo<br>Licitante<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>do<br>item<br>(R\$) |
| 09                                                        | <b>Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b><br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 40   | 8.600,75                                                 |                                                             |                                       |
| <b>Valor Total R\$</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                                          |                                                             |                                       |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 344.030,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                                          |                                                             |                                       |

| ITEM 10 |               |      |      |                                                    |                                                    |                                 |
|---------|---------------|------|------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | Valor Unitário<br>Máximo fixado<br>pelo TJRR (R\$) | Valor Unitário<br>ofertado pelo<br>Licitante (R\$) | Valor<br>Total do<br>item (R\$) |
| 10      |               | Und. | 10   | 1.379,60                                           |                                                    |                                 |

|                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| CORTINA DE AR medindo 1,50 metros, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: |  |  |  |  |  |
| <b>Valor Total R\$</b>                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 13.796,00</b>                                                                                           |  |  |  |  |  |
| <b>Item exclusivo de empresas ME/EPP</b>                                                                                                           |  |  |  |  |  |

| ITEM 11                                                  |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                      | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$) | Valor Total do item (R\$) |
| 11                                                       | CORTINA DE AR medindo 1,20 metros, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10   | 1.196,75                                     |                                              |                           |
| <b>Valor Total R\$</b>                                   |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 11.967,50</b> |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
| <b>Item exclusivo de empresas ME/EPP</b>                 |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |

| ITEM 12                                                 |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                      | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$) | Valor Total do item (R\$) |
| 12                                                      | CORTINA DE AR medindo 0,90 metros, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA:<br>MODELO: | Und. | 10   | 973,65                                       |                                              |                           |
| <b>Valor Total R\$</b>                                  |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
| <b>Obs.: O valor máximo aceitável é de R\$ 9.763,50</b> |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |
| <b>Item exclusivo de empresas ME/EPP</b>                |                                                                                                                                                    |      |      |                                              |                                              |                           |

**Razão Social:**

**Número do CNPJ:**

**Endereço Completo com CEP:**

**Fone/Fax/Celular:**

**Banco/Nome e n.º da Agência/Conta Corrente**

**Prazo de Validade da Proposta:**

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do representante legal

### ANEXO III DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021

a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços N.º 000/0000

Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 002/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado(a) pelo(a) ...(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º ..... de ..... de ..... de ....., inscrito no CPF sob o n.º ..... Portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual \_\_\_\_\_.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de .....(sua publicação), não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico n.º 000/0000** e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM 01            |           |      |         |          |       |
|--------------------|-----------|------|---------|----------|-------|
| EMPRESA:           |           |      |         |          |       |
| CNPJ:              |           |      |         |          |       |
| ENDEREÇO COMPLETO: |           |      |         |          |       |
| REPRESENTANTE:     |           |      |         |          |       |
| TELEFONE:          |           |      | E-MAIL: |          |       |
| PRAZO DE ENTREGA:  |           |      |         |          |       |
| Item               | Descrição | Und. | Qtd.    | VALOR    |       |
|                    |           |      |         | Unitário | Total |
|                    | MARCA:    |      |         |          |       |
|                    | MODELO:   |      |         |          |       |
|                    |           |      |         |          |       |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário de Gestão Administrativa

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| CADASTRO RESERVA |           |
|------------------|-----------|
| Classificação    | Licitante |
|                  |           |
|                  |           |
|                  |           |
|                  |           |

ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO Nº 05/2021  
(Evento SEI nº 0984961)

MINUTA DE CONTRATO Nº 05/2021

Contrato de aquisição de condicionadores de ar para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, oriundo da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 000/0000), que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, situado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.812.669/0001-08, doravante denominado Contratante, neste ato representado seu Secretário-Geral, **Felipe Diogo Jácome Queiroz**, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 177275, SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 876.143.752-20.

**CONTRATADO:** xxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

**Aquisição de condicionadores de ar para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima**, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo I deste instrumento, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do **Pregão Eletrônico TJRR nº 000/0000**, constantes dos autos do Procedimento Administrativo SEI nº 0002839-09.2021.8.23.8000, com fundamento na [Lei nº 8.666/93](#), [Lei nº 10.520/02](#) e da [Lei nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor), bem como da [Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 \(e suas alterações\)](#) e [Resolução TP/TJRR nº 08/2015](#).

**Parágrafo único.** O objeto será executado em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento, do Termo de Referência nº **14/2021** (\_\_\_\_), da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (Lote/Grupo \_\_\_\_), da Proposta da Contratada (\_\_\_\_), de 00/00/2021, mediante execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

#### Cláusula Segunda — Das Obrigações do Contratante

Constituem deveres do **Contratante**:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **Contratada** ou por seu Preposto;
- c. Nomear um ou mais servidores para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da **Contratada** em relação ao acordado;
- d. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, objeto ou serviço executado em desacordo com a especificação do Edital e deste instrumento, de modo que, para que esta rejeição seja considerada válida, bastará a comprovação de envio de notificação escrita ao preposto da **Contratada**;
- g. Comunicar oficialmente à **Contratada**, por escrito, quaisquer imperfeições ou falhas verificadas no cumprimento do contrato, para que o objeto seja substituído, reparado ou corrigido;
- h. Orientar a **Contratada**, através do fiscal do contrato, quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- i. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos valores cobrados nas faturas emitidas pela **Contratada**;
- j. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, bem como pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento;
- k. Disponibilizar à **Contratada** os comprovantes provenientes das retenções legais efetuadas no momento do pagamento das faturas, quando solicitado ao fiscal do Contrato.

**Parágrafo primeiro.** A fiscalização será exercida por um representante da Administração designado pela Secretaria Demandante, que deverá anotar todas as ocorrências em registro próprio, indicando dia, mês e ano, quando possível, bem como o nome dos empregados da Contratada eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo à Administração, em tempo hábil, o que ultrapassar sua atribuição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**Parágrafo segundo.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### Cláusula Terceira — Das Obrigações da Contratada

Além de outros previstos no Termo de Referência nº 14/2021, na Proposta, neste instrumento e na legislação pertinente, constituem deveres da **Contratada**:

- a. Manter preposto, aceito pelo **Contratante** durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, indicado mediante declaração onde conste o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como telefones para contato;
- b. A **Contratada** deverá orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e este deverá ser apto a esclarecer as questões relacionadas a faturas e outras questões referentes ao objeto contratado;
- c. Receber as comunicações expedidas pela Contratante nos termos do item 7.4 do Termo de Referência;

- d. Acompanhar o recebimento das correspondências no e-mail informado na Proposta, ficando responsável pela inobservância dos prazos previstos;
- e. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação, devendo comunicar ao **Contratante** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, de modo que a fiscalização do contrato ou seu acompanhamento pelo **Contratante** não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada;
- g. Responsabilizar-se pelas infrações à regulamentação aplicável, que consistirão em infrações contratuais quando comprometerem os serviços prestados a este Tribunal;
- h. Entregar os itens com o maior padrão de qualidade possível, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, sendo direito do **Contratante** exigir que o objeto avaliado por ele como fora dos padrões de qualidade especificados no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento sejam substituídos;
- i. O objeto do fornecimento deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- j. Substituir, sem ônus para o **Contratante**, o objeto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta e neste instrumento;
- k. Comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens adquiridos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- n. Apresentar faturamento detalhado, mediante nota fiscal, conforme estabelecido na **Cláusula Nona - Do Recebimento**, constante neste instrumento;
- o. Não suspender a execução contratual, mesmo estando pendente o pagamento da fatura, decorrente de qualquer divergência no faturamento ou vencimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, justificados e aceitos pela Administração do Tribunal de Justiça de Roraima;
- p. Atender a todas as determinações regulares do Fiscal do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- q. Manter sigilo, não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, informações sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Contratante** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da Contratação; e,
- r. Enviar por meio eletrônico, à Subsecretaria de Contratos do TJRR (contratos@tjrr.jus.br), Declaração de Informações para Fornecimento - DIF, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento, devidamente preenchida e assinada pelo representante da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
- s. Observar os prazos e demais condições e obrigações contratuais estabelecidos no Edital e neste Instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**Parágrafo primeiro.** A **Contratada** não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, conforme Artigo 3º da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016 e do art. 6º, da Resolução nº 38/2006, de 12 de setembro de 2006, do Tribunal de Justiça de Roraima.

**Parágrafo segundo.** O pessoal envolvido na execução deste **Contrato** não terá qualquer vínculo empregatício com o **Contratante**, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** as despesas com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

**Parágrafo terceiro.** São expressamente vedadas à Contratada:

- a. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **Contratante**;
- b. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência do **Contratante**, sob pena de rescisão contratual;
- c. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **Contratante**, salvo nos casos previstos em lei.
- d. A subcontratação para execução do objeto deste Contrato;
- e. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **Contratante**, durante a vigência deste Contrato.

#### **Cláusula Quarta — Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta — Do Custeio**

O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 00.000.00.000.0000.0000 – \_\_\_\_\_, pela Rubrica item nº 0.0.00.00. – \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

#### **Cláusula Sexta — Do Prazo de Entrega**

O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo único.** O prazo descrito na alínea compreende os períodos para mobilização necessária à execução do objeto, início e término da entrega.

#### **Cláusula Sétima — Do local e horário de entrega**

Os itens deverão ser entregues à Subsecretaria de Patrimônio, situada na Av. Capitão Ene Garcez, 1696, Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, 296, CEP 69.305-135, no horário de expediente (08h às 14h), através dos seguintes contatos (95) 3198-4114.

**Parágrafo primeiro.** Antes da entrega do material deverá ocorrer o Agendamento Prévio junto à Subsecretaria de Patrimônio, no horário de expediente suprainformado, através do seguinte contato: (95) 3198-4114 / 3198-4155.

- a. Os custos gerados referentes as tentativas de entregas não agendadas previamente serão suportados pelo Contratado.

**Parágrafo segundo.** Eventual mudança no endereço ou horário de entrega dos materiais será informada prévia e oportunamente à Contratada, sem que acarrete ônus ao Contratante.

#### **Cláusula Oitava— Da Garantia do Objeto**

O prazo de garantia do objeto será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da Contratada (EP. \_\_\_\_\_), contados a do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

**Parágrafo único.** A prestação da garantia deverá ocorrer em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência (\_\_\_\_\_).

#### **Cláusula Nona — Do Recebimento**

O objeto deste Contrato será recebido:

- a. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 01 (um) dia útil, contado da entrega do material;
- b. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo primeiro.** O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo Fiscal em conjunto com a Comissão de Recebimento e Avaliação de Material (C.R.A.M), nos termos da Portaria PR/TJRR nº. 2054, de 1º/09/2016. (Apenas para aquisição de material - bens tangíveis ou intangíveis - cujo valor seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite previsto na Lei 8.666/93)

**Parágrafo segundo.** Após o recebimento definitivo o Fiscal providenciará junto à Subsecretaria de Patrimônio o registro patrimonial dos bens.

**Parágrafo terceiro.** Ocorrendo o fornecimento de material fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a **Contratada** será convocada para substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência de sua convocação pelo **Contratante**, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo quarto.** A fiscalização recusará o recebimento definitivo enquanto houver pendências.

**Parágrafo quinto.** O fornecimento somente será considerado concluído após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**Parágrafo sexto.** A **Contratada** deverá apresentar documento fiscal válido, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e certidão negativa de concordata e falência no ato da entrega dos equipamentos.

**Parágrafo sétimo.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **Cláusula Décima — Do Valor**

O valor **total** deste **Contrato** é de **R\$ 00.000,00** (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

**Parágrafo único.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **Cláusula Décima Primeira — Do Pagamento**

Após o recebimento definitivo e registro patrimonial dos bens, as faturas serão encaminhadas para pagamento, que será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **Contratada**.

**Parágrafo primeiro.** Nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24, da mesma lei, sem prejuízo do que dispõe o seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**Parágrafo segundo.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios devidos

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP = Valor da Prestação em atraso**

**Parágrafo terceiro.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o Procedimento deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da Secretaria-Geral desta Corte, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

**Parágrafo quarto.** O Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

**Parágrafo quinto.** A Contratada somente fará jus ao pagamento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários porventura incidentes.

**Parágrafo sexto.** A empresa contratada poderá emitir nota fiscal/fatura com a incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme o caso.

**Parágrafo sétimo.** As notas fiscais/faturas emitidas com a incidência de ISS, terão seu pagamento condicionado à apresentação da Guia de Recolhimento do imposto do município onde for realizado o serviço.

**Parágrafo oitavo.** O atraso no pagamento decorrente de qualquer das circunstâncias descritas nesta cláusula não exime a **Contratada** do cumprimento de suas obrigações, principalmente do pagamento dos seus empregados nas datas regulares.

#### **Cláusula Décima Segunda — Garantia de Execução do Contrato**

Não será exigida garantia da execução do Contrato, mas o **Contratante** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada.

### **Cláusula Décima Terceira — Das Sanções Administrativas**

Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Resolução nº 42/2019 - TJRR/Pleno, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado de Roraima, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais cíveis ou criminais, a **Contratada** que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c. Não mantiver a proposta;
- d. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- f. Cometer fraude fiscal.

**Parágrafo primeiro.** As multas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão calculadas na forma abaixo estabelecida:

- a. Multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item ou do serviço em mora, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Multa de 10% (dez por cento) com acréscimo de 0,13% (treze décimos por cento) ao dia, incidente a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sobre o valor do item ou do serviço em atraso, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", limitado em até 60 (sessenta) dias;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao item ou aos serviços, desde que caracterizada a inexecução parcial; e
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo segundo.** A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, em casos de falhas na execução do objeto que não acarretarem prejuízos significativos ao TJRR.

**Parágrafo terceiro.** As multas previstas neste instrumento, que são independentes e acumuláveis, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, que não poderão ser superiores ao valor contratado.

**Parágrafo quarto.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo quinto.** A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 418/2004.

**Parágrafo sexto.** Toda penalidade aplicada será registrada no SICAF e inseridas no site do Tribunal de Justiça.

### **Cláusula Décima Quarta — Das Alterações**

Este Contrato poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, com a apresentação das devidas justificativas, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como do Anexo X da Instrução Normativa nº 05, de 2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

**Parágrafo primeiro.** A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo segundo.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo terceiro.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **Cláusula Décima Quinta — Da Rescisão**

Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, este Contrato poderá ser rescindido, assegurada a concessão de contraditório e ampla defesa, se a **Contratada**:

- a. Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao **Contratante** e impeditivo da execução deste Ajuste, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8666/93;
- b. Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações ajustadas;
- c. Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo das aplicações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Parágrafo primeiro.** Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, o **Contratante** poderá rescindir o presente Contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 dias.

**Parágrafo segundo.** O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas porventura incidentes.

**Parágrafo terceiro.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**Parágrafo quarto.** Depois de encerrada a instrução inicial, a **Contratada** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **Cláusula Décima Sexta — Das Disposições Finais**

Este instrumento será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Boa Vista/RR, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** Da aplicação das penalidades definidas na Cláusula Décima Terceira, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**Parágrafo terceiro.** O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, a qual instruirá o feito e o submeterá à Secretaria-Geral.

**Parágrafo quarto.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria-Geral, sendo aplicáveis as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

### ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

| Item                      | Descrição                                                                                                               | Und. | Qnt. | Preço Médio Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------|-------------------|
| 01                        | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação.      | Und. |      |                            |                   |
| 02                        | Condicionador de ar tipo Split CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 btu's, sem instalação.      | Und. |      |                            |                   |
| 03                        | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 btu's, sem instalação.            | Und. |      |                            |                   |
| 04                        | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação.      | Und. |      |                            |                   |
| 05                        | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação.          | Und. |      |                            |                   |
| 06                        | Condicionador de ar tipo Cassete, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação             | Und. |      |                            |                   |
| 07                        | Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação.          | Und. |      |                            |                   |
| 08                        | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação.    | Und. |      |                            |                   |
| 09                        | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação. | Und. |      |                            |                   |
| 10                        | CORTINA DE AR medindo 1,50 metros, sem instalação.                                                                      | Und. |      |                            |                   |
| 11                        | CORTINA DE AR medindo 1,20 metros, sem instalação                                                                       | Und. |      |                            |                   |
| 12                        | CORTINA DE AR medindo 0,90 metros, sem instalação                                                                       | Und. |      |                            |                   |
| <b>Valor Global (R\$)</b> |                                                                                                                         |      |      |                            |                   |

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Eu, (Incluir nome do representante), representante legal da empresa (Incluir nome do licitante), declaro, para os devidos fins, que referida empresa se compromete a manter preposto durante o prazo de vigência do Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Nome do Preposto:

CPF:

RG:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO - DIF



Nº SEI \_\_\_\_\_

**1) CONTRATANTE**

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR  
Endereço: Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1696, Centro, CEP 69.305-135

CNPJ: 34.812.688/0  
Boa Vista

**2) FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS**

(Em caso de subcontratação, preencher uma DIF para cada subcontratado, além da DIF do fornecedor)

FORNECEDOR

SUBCONTRATADO

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

| DADOS*                                     | PESSOA JURÍDICA | PESSOA FÍSICA |
|--------------------------------------------|-----------------|---------------|
| CNPJ/CPF                                   |                 |               |
| NIT/PIS/PASEP                              |                 |               |
| Natureza Jurídica                          |                 |               |
| CÓDIGO CNAE - Atividade Principal / N° CBO |                 |               |
| CÓDIGO CNAE de Atividade do fornecimento:  |                 |               |
| Inscrição Estadual                         |                 |               |
| Inscrição Municipal                        |                 |               |
| Optante SIMPLES NACIONAL                   |                 |               |
| Optante pelo SIMEI                         |                 |               |

(i) CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas e (ii) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos e (v) Sistema de recolhimento em valores fixos mensais abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI).

Informar no quadro a seguir eventuais imunidades ou isenções de tributos.

| IMUNIDADE | TRIBUTOS | BASE LEGAL |
|-----------|----------|------------|
|           |          |            |

**3) OBJETO DO FORNECIMENTO**

PRODUTO

SERVIÇO

PRODUTO E SERVIÇO

OBJETO: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO**  
DO ESTADO DE RORAIMA  
Secretaria de Orçamento e Finanças

Especificar enquadramento do serviço, se aplicável, na Lei Complementar (LC) nº 116/2003

**4) CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

| PRODUTO/SERVIÇO | VALOR BRUTO (R\$) | MUNICÍPIO(S) DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO |
|-----------------|-------------------|----------------------------------------|
| PRODUTO         |                   |                                        |
| SERVIÇO         |                   |                                        |
| TOTAL           |                   |                                        |

Valor bruto é o valor total a ser contratado, sem nenhuma dedução de tributos.

Cessão de mão-de-obra nas dependências do contratante ou em local por ele indicado. Valor Bruto: R\$ \_\_\_\_\_

Subcontratação (para os casos permitidos na Lei 8.666/93). Nº de subcontratações:  Valor Bruto: R\$ \_\_\_\_\_

TIPO DE DOCUMENTO A SER ENCAMINHADO\*:

NF     NF-e     NFS-e     DANFE     RPA     RECIBO     OUTROS  
 QUAIS? \_\_\_\_\_

\* As siglas mencionadas neste campo têm o significado a seguir: (i) NF - Nota Fiscal; (ii) NF-e - Nota Fiscal Eletrônica; (iii) NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; (iv) DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica; e (v) RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo.

**5) INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

**A) RETENÇÕES NA FONTE**

Diretrizes básicas para preenchimento:

1) IR (TJRR é dispensado da retenção de CSLL, PIS e COFINS, devido à falta de convênio que o obriga):

- 1.1) Observar o art. 34 da Lei nº 10.833/2003, que trata da obrigação das empresas públicas em efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda; e  
 1.2) Observar a IN RFB nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal dire

autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

2) INSS (aplicável aos casos de cessão de mão-de-obra):

- 2.1) Observar IN RFB nº 971/2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e  
 2.2) Observar a CNAE da atividade principal, bem como a CNAE da atividade relacionada à prestação do serviço (CNAE principal ou secundário).

3) ISS:

- 3.1) Observar regra geral, conforme caput do art. 3º da LC nº 116/2003, de que o ISS é devido "no município do estabelecimento do prestador de serviço";  
 3.2) Verificar se a categoria de serviço prestado se enquadra nas exceções previstas no art. 3º da LC nº 116/2003, em que o ISS é devido no "local da prestação do serviço";  
 3.3) Consultar os regulamentos de ISS específicos de cada município do(s) local(is) da prestação do serviço, tendo em vista a previsão contida no art. 6º da LC nº 116/2003, nos casos em que prestador e tomador estejam estabelecidos no mesmo município (no caso do Boa Vista, observar a LC 1223/2009 e suas alterações posteriores, se aplicáveis).

#### QUADRO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

| TRIBUTO | VALOR TOTAL DO PRODUTO<br>R\$<br>(A) | REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO / BENEFÍCIO FISCAL |          | BASE DE CÁLCULO<br>R\$<br>(A - B) | ALÍQUOTA % | VALOR A SER RETIDO<br>R\$ | BAS |
|---------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|------------|---------------------------|-----|
|         |                                      | R\$<br>(B)                                    | NATUREZA |                                   |            |                           |     |
| IR      |                                      |                                               |          | 0,00                              |            |                           |     |

#### QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Preencher com os valores globais do fornecimento que correspondam ao fornecedor ou ao subcontratado

| TRIBUTO | VALOR TOTAL DO SERVIÇO<br>R\$<br>(A) | DEDUÇÕES   |          | BASE DE CÁLCULO<br>R\$<br>(A - B) | ALÍQUOTA % | VALOR A SER RETIDO<br>R\$ | BAS |
|---------|--------------------------------------|------------|----------|-----------------------------------|------------|---------------------------|-----|
|         |                                      | R\$<br>(B) | NATUREZA |                                   |            |                           |     |
| IR      |                                      |            |          | 0,00                              |            |                           |     |
| INSS    |                                      |            |          | 0,00                              |            |                           |     |
| ISS     |                                      |            |          | 0,00                              |            |                           |     |
| *       |                                      |            |          | 0,00                              |            |                           |     |

\* Preencher em casos de alíquotas distintas para o mesmo tributo.

#### B) DEVIDAS PELO FORNECEDOR

1) O TJRR não é contribuinte do ICMS, não se aplicando a alíquota interestadual.

| TRIBUTO | VALOR TOTAL DO PRODUTO / SERVIÇO<br>R\$<br>(A) | DEDUÇÕES   |          | BASE DE CÁLCULO<br>R\$<br>C = (A - B) | ALÍQUOTA %<br>(D) | VALOR A SER RETIDO NO DOCUMENTO FISCAL<br>R\$<br>(C x D) |
|---------|------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|
|         |                                                | R\$<br>(B) | NATUREZA |                                       |                   |                                                          |
| ISS     |                                                |            |          | 0,00                                  |                   |                                                          |
| ICMS    |                                                |            |          | 0,00                                  |                   | 0,00                                                     |

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS AO CONTRATANTE PELO QUE ME RESPONSABILIZO CIVIL E CRIMINALMENTE, BEM COMO QUE A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NÃO DISPENSA A MINHA OBRIGAÇÃO COMO FORNECEDOR / SUBCONTRATADO DE APRESENTAR OUTRAS DECLARAÇÕES EVENTUALMENTE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Função na empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal do Fornecedor / Subcontratado

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Subsecretário(a)**, em 15/03/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0984961** e o código CRC **EC990842**.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 16/04/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1007939** e o código CRC **8E8E8D16**.

## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2021.

Data do certame: 06/05/2021, às 10h00min.

Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000

Objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima

| ITEM 01                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                              |                                              |                           |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| ITEM                                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UND. | QTD. | Valor Unitário Máximo fixado pelo TJRR (R\$) | Valor Unitário ofertado pelo Licitante (R\$) | Valor Total do Item (R\$) |
| 1                                                                  | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA: VG<br>MODELO: SPLIT HI WALL PAREDE 12K | Und. | 50   | R\$ 1.662,76                                 | R\$ 1.390,00                                 | R\$ 69.500,00             |
| Valor Total R\$ 69.500,00 (sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) |                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |                                              |                                              |                           |

Razão Social: HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Número do CNPJ: 14.344.789/0001-02

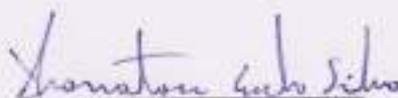
Endereço Completo com CEP: AV VILLE ROY, 5618-SALA7 CEP:69.301-000- CENTRO BOA VISTA -RR

Fone/Fax/Cellular: ( 95 ) 99151-7805

Banco/Nome e n.º. da Agência/Conta Corrente BRADESCO AGENCIA: 7170 CONTA CORRENTE : 25749

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Boa Vista, 06 de Maio de 2021

JHONATAN CUNHA SILVA  
CPF-884.023.982-00

CNPJ: 14.344.789/0001-02  
HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
Av. Ville Roy, 5618 - Sala 7  
CEP: 69.301-000 - Centro  
Boa Vista - RR



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----|---------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND             | MARCA                       | QTD | VALOR UNITARIO                  | VALOR UNIT/EXT                                   | VALOR TOTAL       | VALOR TOTAL/EXT                         |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO | 20  | R\$ 5.459,00                    | cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais | R\$ 109.180,00    | cento e nove mil, cento e oitenta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 | <b>R\$</b>                                       | <b>109.180,00</b> |                                         |
| <b>cento e nove mil, cento e oitenta reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  | <b>SIM ( X )</b>  | <b>NÃO ( ).</b>                         |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |                 |                             |     |                                 |                                                  |                   |                                         |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           | <b>BRABESCO</b> | <b>AGENCIA: 1966-6</b>      |     | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b> |                                                  |                   |                                         |

NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164  
142

Assinado de forma digital por NIXON VIEIRA FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.05.13 14:28:41 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----|---------------------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                      | UND             | MARCA                       | QTD | VALOR UNITARIO                  | VALOR UNIT/EXT              | VALOR TOTAL       | VALOR TOTAL/EXT                         |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo piso-teto, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO | 40  | R\$ 8.600,00                    | oito mil e seiscentos reais | R\$ 344.000,00    | trezentos e quarenta e quatro mil reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 | <b>R\$</b>                  | <b>344.000,00</b> |                                         |
| <b>trezentos e quarenta e quatro mil reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             | <b>SIM (X)</b>    | <b>NÃO ( )</b>                          |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                    |                 |                             |     |                                 |                             |                   |                                         |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                    | <b>BRADESCO</b> | <b>AGENCIA: 1966-6</b>      |     | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b> |                             |                   |                                         |

NIXON VIEIRA

FRANCO:01383164142

Assinado de forma digital por  
NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.06.02 14:57:47 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE GUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                               | UND             | MARCA             | QTD                    | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                                | VALOR TOTAL      | VALOR TOTAL/EXT                                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo Split CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, sem instalação e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN CASSETE ECO | 10                     | R\$ 4.998,00   | quatro mil, novecentos e noventa e oito reais | R\$ 49.980,00    | quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                | <b>R\$</b>                                    | <b>49.980,00</b> |                                                 |
| quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               | <b>SIM ( X )</b> | <b>NÃO ( )</b>                                  |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                             |                 |                   |                        |                |                                               |                  |                                                 |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                             | <b>BRABESCO</b> |                   | <b>AGENCIA: 1966-6</b> |                | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b>               |                  |                                                 |

NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142

Assinado de forma digital por  
NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.06.10 10:00:49 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE GUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | UND             | MARCA             | QTD                    | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                  | VALOR TOTAL      | VALOR TOTAL/EXT                      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN CASSETE ECO | 10                     | R\$ 6.170,00   | seis mil, cento e setenta reais | R\$ 61.700,00    | sessenta e um mil e setecentos reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                | <b>R\$</b>                      | <b>61.700,00</b> |                                      |
| <b>sessenta e um mil e setecentos reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 | <b>SIM ( X )</b> | <b>NÃO ( )</b>                       |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |                 |                   |                        |                |                                 |                  |                                      |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                         | <b>BRADESCO</b> |                   | <b>AGENCIA: 1966-6</b> |                | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b> |                  |                                      |

NIXON VIEIRA  
FRANCO:0138316414  
2

Assinado de forma digital por  
NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.06.10 10:03:37 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE GUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------|----------------|--------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                          | UND             | MARCA              | QTD                    | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                             | VALOR TOTAL      | VALOR TOTAL/EXT                               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo Cassete, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN CASSETTE ECO | 10                     | R\$ 7.393,00   | sete mil, trezentos e noventa e três reais | R\$ 73.930,00    | setenta e três mil, novecentos e trinta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                | <b>R\$</b>                                 | <b>73.930,00</b> |                                               |
| <b>setenta e três mil, novecentos e trinta reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            | <b>SIM ( X )</b> | <b>NÃO ( )</b>                                |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                        |                 |                    |                        |                |                                            |                  |                                               |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                        | <b>BRABESCO</b> |                    | <b>AGENCIA: 1966-6</b> |                | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b>            |                  |                                               |

NIXON VIEIRA

FRANCO:01383164142

Assinado de forma digital por  
NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.06.09 12:58:24 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



A  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|-----------------|----------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                             | UND      | MARCA                       | QTD             | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                  | VALOR TOTAL    | VALOR TOTAL/EXT                                         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo PISO-TETO, capacidade nominal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND      | ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO | 20              | R\$ 7.118,00   | sete mil, cento e dezoito reais | R\$ 142.360,00 | cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                | R\$                             | 142.360,00     |                                                         |
| cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 | SIM ( X )      | NÃO ( ).                                                |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |          |                             |                 |                |                                 |                |                                                         |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           | BRADESCO |                             | AGENCIA: 1966-6 |                | CONTA CORRENTE: 36095-5.        |                |                                                         |

NIXON VIEIRA

FRANCO:01383164142

Assinado de forma digital por  
NIXON VIEIRA  
FRANCO:01383164142  
Dados: 2021.06.10 10:37:58 -03'00'

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**

**NIXON VIEIRA FRANCO**

**CPF: 013.831.641-42**

**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**

**CNPJ.: 41.401.446/0001-05**

**I. E.: 13.865.974-5**

**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE GUIABA**

**CEP 78095-308,**

**CUIABÁ-MT**

**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br**

**TELEFONE: (65) 2136-3720**



A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASÍLIA

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                   | UND             | MARCA             | QTD                    | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                             | VALOR TOTAL       | VALOR TOTAL/EXT                               |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo CASSETE, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 BTUs, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN CASSETE ECO | 10                     | R\$ 10.986,00  | dez mil, novecentos e oitenta e seis reais | R\$ 109.860,00    | cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                | <b>R\$</b>                                 | <b>109.860,00</b> |                                               |
| <b>cento e nove mil, oitocentos e sessenta reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            | <b>SIM ( X )</b>  | <b>NÃO ( )</b>                                |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                 |                 |                   |                        |                |                                            |                   |                                               |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                 | <b>BRABESCO</b> |                   | <b>AGENCIA: 1966-6</b> |                | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b>            |                   |                                               |

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



**A**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR**  
**ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**  
**DATA: 06/05/2021 - HORA: 10:00 BRASILIA**

| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | UND             | MARCA           | QTD                    | VALOR UNITARIO | VALOR UNIT/EXT                      | VALOR TOTAL       | VALOR TOTAL/EXT                                      |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, capacidade nominal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. | UND             | ELGIN ECO POWER | 30                     | R\$ 4.511,00   | quatro mil, quinhentos e onze reais | R\$ 135.330,00    | cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais |
| <b>VALOR TOTAL LOTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                | <b>R\$</b>                          | <b>135.330,00</b> |                                                      |
| <b>cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     | <b>SIM ( X )</b>  | <b>NÃO ( )</b>                                       |
| <b>DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| a) Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <input type="checkbox"/> Validade da proposta: 60 DIAS (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <input type="checkbox"/> O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <input type="checkbox"/> O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                               |                 |                 |                        |                |                                     |                   |                                                      |
| <b>DADOS BANCARIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                               | <b>BRABESCO</b> |                 | <b>AGENCIA: 1966-6</b> |                | <b>CONTA CORRENTE: 36095-5.</b>     |                   |                                                      |

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2021.

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**NIXON VIEIRA FRANCO**  
**CPF: 013.831.641-42**  
**RG: 1670323-5 SSP/MT**

**NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ.: 41.401.446/0001-05** **I. E.: 13.865.974-5**  
**AV. DAMIEN BIANCARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABA**  
**CEP 78095-308,** **CUIABÁ-MT**  
**EMAIL.: licitacao@nvfar.com.br** **TELEFONE: (65) 2136-3720**



## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0002839-09.2021.8.23.8000

Assunto: SRP para fornecimento de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades.

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 02/2021, do tipo menor preço, para a formação de registro de preços e eventual contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em conformidade com as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência n.º 14/2021 (ep. 0979908), Anexo I do Edital (ep. 1007939).

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n.º 234/2021 (ep. 1055915), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 1.º, inciso III, da Portaria TJRR n.º 494/2021, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o n.º **02/2021**, posto que processado em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Resolução TJRR n.º 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma:

I - Item 1 (50 unidades de condicionador de ar tipo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, sem instalação) à empresa **HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI.**, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);

II - Itens 2 a 9 (condicionadores de ar, conforme quantitativos e modelos especificados no subitem 6.1 do TR n.º 14/2021) à empresa **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI.**, no valor total de R\$ 1.026.340,00 (um milhão, vinte e seis mil trezentos e quarenta reais); e

III - Itens 10, 11 e 12 - fracassados.

3. Ao Corpo Técnico da SG para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Após, à **SUBCOM** para registros, conforme [fluxo](#) do Portal Simplificar.

**Felipe Diogo Jácome Queiroz**  
*Secretário-Geral*



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DIOGO JÁCOME QUEIROZ, Secretário Geral**, em 30/06/2021, às 17:25, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n.º 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1059973** e o código CRC **AEB4799A**.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 02/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Michel Wesley Lopes, nomeado pela Portaria n.º 324, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DJE n.º 6854 do dia 05 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 037.306.799-29 Portador da Carteira de Identidade n.º 686.7749/ SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital..

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 02/2021 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITEM 01</b>                                                                                     |
| <b>EMPRESA:</b> HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI                                                 |
| <b>CNPJ:</b> 14.344.789/0001-02                                                                    |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> AV. VILLE ROY, N° 5618 - SALA 7 - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP 69.301-000 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> JHONATAN CUNHA SILVA                                                         |
|                                                                                                    |

**TELEFONE:** (95) 99151-7805

**Email:** horusconstrucoes.rr@gmail.com

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. **(item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | Qtd. | VALOR           |                  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      | Unitário        | Total do Item    |
| 01   | <b>Condicionador de Ar tipo Split Hi Wall</b> , capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA: VG<br>MODELO: SPLIT HI WALL PAREDE 12K | Und. | 50   | R\$<br>1.390,00 | R\$<br>69.500,00 |

**ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**

**EMPRESA:** NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 41.401.446/0001-05

**ENDEREÇO COMPLETO:** AV. DAMIEN BIACARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABÁ - CUIABÁ/MT - CEP 78.095-308

**REPRESENTANTE:** NIXON VIERA FRANCO

**TELEFONE:** (65) 2136-3720

**Email:** licitacao@nvfar.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. **(item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | Qtd. | VALOR           |                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------|------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                              |      |      | Unitário        | Total do Item    |
| 02   | <b>Condicionador de ar tipo Split CASSETE</b> , capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA: ELGIN CASSETE ECO<br>MODELO: | Und. | 10   | R\$<br>4.998,00 | R\$<br>49.980,00 |
| 03   | <b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b> , capacidade nominal de refrigeração mínima de 24.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br>MARCA: ELGIN CASSETE ECO<br>MODELO:       | Und. | 10   | R\$<br>6.170,00 | R\$<br>61.700,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |                  |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------|-------------------|
| 04 | <p><b>Condicionador de ar tipo Split Hi Wall</b>, capacidade normal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN ECO POWER</p> <p><b>MODELO:</b></p>                  | Und. | 30 | R\$<br>4.511,00  | R\$<br>135.330,00 |
| 05 | <p><b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b>, capacidade normal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO</p> <p><b>MODELO:</b></p>          | Und. | 20 | R\$<br>5.459,00  | R\$<br>109.180,00 |
| 06 | <p><b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b>, capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN CASSETE ECO</p> <p><b>MODELO:</b></p>                     | Und. | 10 | R\$<br>7.393,00  | R\$<br>73.930,00  |
| 07 | <p><b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b>, capacidade normal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO</p> <p><b>MODELO:</b></p>          | Und. | 20 | R\$<br>7.118,00  | R\$<br>142.360,00 |
| 08 | <p><b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b>, capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN CASSETE ECO</p> <p><b>MODELO:</b></p>            | Und. | 10 | R\$<br>10.986,00 | R\$<br>109.860,00 |
| 09 | <p><b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b>, capacidade normal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO</p> <p><b>MODELO:</b></p> | Und. | 40 | R\$<br>8.600,00  | R\$<br>344.000,00 |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JHONATAN CUNHA SILVA**, Usuário Externo, em 02/07/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **NIXON VIEIRA FRANCO**, Usuário Externo, em



05/07/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE SOUZA LIMA, Secretário(a) em exercício**, em 05/07/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1063710** e o código CRC **EBB7D271**.

---

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 05/07/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2021.****Procedimento Administrativo n.º 0002839-09.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º. 02/2021**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Michel Wesley Lopes, nomeado pela Portaria n.º 324, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DJE n.º 6854 do dia 05 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 037.306.799-29 Portador da Carteira de Identidade n.º 686.7749/ SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**2.2.** O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 02/2021 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

**2.3.** Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>ITEM 01</b>                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> HORUS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI                                                 |
| <b>CNPJ:</b> 14.344.789/0001-02                                                                    |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> AV. VILLE ROY, Nº 5618 - SALA 7 - CENTRO - BOA VISTA/RR - CEP 69.301-000 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> JHONATAN CUNHA SILVA                                                         |
| <b>TELEFONE:</b> (95) 99151-7805                                                                   |

**Email:** horusconstrucoes.rr@gmail.com

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. **(item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | Qtd. | VALOR        |               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      | Unitário     | Total do Item |
| 01   | <p><b>Condicionador de Ar tipo Split Hi Wall</b>, capacidade nominal de refrigeração mínima de 12.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: VG</p> <p>MODELO: SPLIT HI WALL PAREDE 12K</p> | Und. | 50   | R\$ 1.390,00 | R\$ 69.500,00 |

**ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**

**EMPRESA:** NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 41.401.446/0001-05

**ENDEREÇO COMPLETO:** AV. DAMIEN BIACARDINI, Nº 359, BAIRRO PARQUE CUIABÁ - CUIABÁ/MT - CEP 78.095-308

**REPRESENTANTE:** NIXON VIERA FRANCO

**TELEFONE:** (65) 2136-3720

**Email:** licitacao@nvfar.com.br

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. **(item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | Qtd. | VALOR        |               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      | Unitário     | Total do Item |
| 02   | <p><b>Condicionador de ar tipo Split CASSETE</b>, capacidade nominal de refrigeração mínima de 18.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</p> <p>MARCA: ELGIN CASSETE ECO</p> <p>MODELO:</p> | Und. | 10   | R\$ 4.998,00 | R\$ 49.980,00 |
| 03   | <p><b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b>, capacidade nominal de refrigeração mínima de</p>                                                                                                                                                               | Und. | 10   | R\$ 6.170,00 | R\$ 61.700,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |               |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------|----------------|
|    | 24.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN CASSETE ECO<br><b>MODELO:</b>                                                                                                   |      |    |               |                |
| 04 | <b>Condicionador de ar tipo Split Hi Wall</b> , capacidade normal de refrigeração mínima de 30.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN ECO POWER<br><b>MODELO:</b>         | Und. | 30 | R\$ 4.511,00  | R\$ 135.330,00 |
| 05 | <b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b> , capacidade normal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO<br><b>MODELO:</b> | Und. | 20 | R\$ 5.459,00  | R\$ 109.180,00 |
| 06 | <b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b> , capacidade nominal de refrigeração mínima de 36.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN CASSETE ECO<br><b>MODELO:</b>            | Und. | 10 | R\$ 7.393,00  | R\$ 73.930,00  |
| 07 | <b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b> , capacidade normal de refrigeração mínima de 48.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO<br><b>MODELO:</b> | Und. | 20 | R\$ 7.118,00  | R\$ 142.360,00 |
| 08 | <b>Condicionador de ar tipo CASSETE</b> , capacidade nominal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do                                                                | Und. | 10 | R\$ 10.986,00 | R\$ 109.860,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |           |                     |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------|-----------------------|
|    | Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN CASSETE ECO<br><b>MODELO:</b>                                                                                                                                                                                                             |             |           |                     |                       |
| 09 | <b>Condicionador de ar tipo PISO-TETO</b> , capacidade normal de refrigeração mínima de 58.000 a 60.000 btu's, sem instalação, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.<br><b>MARCA:</b> ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO<br><b>MODELO:</b> | <b>Und.</b> | <b>40</b> | <b>R\$ 8.600,00</b> | <b>R\$ 344.000,00</b> |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JHONATAN CUNHA SILVA, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NIXON VIEIRA FRANCO, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE SOUZA LIMA, Secretário(a) em exercício**, em 05/07/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1063710** e o código CRC **EBB7D271**.